



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2704.01-23-DLCM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230427/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL A4	10.0	CAIXA	R\$ 344,45	R\$ 3.444,50
Especificação: Papel para cópias, formato A4, para impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Caixa com 10 pacotes de 500 fls Gramatura: 75mg/m					
2	CANETA ESFEROGRAFICA	10.0	CAIXA	R\$ 45,96	R\$ 459,60
Especificação: Caneta esferográfica azul, preta ou vermelha, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior. Caixa com 50 unidades.					
3	LAPIS PRETO	2.0	CAIXA	R\$ 45,74	R\$ 91,48
Especificação: Lapis, cor preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, caixa com 144 unidades.					
4	RÉGUA 30 CM	10.0	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 19,90
Especificação: Régua 30 cm, flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.					
5	PERFURADOR DE PAPEL	5.0	UNIDADE	R\$ 32,09	R\$ 160,45
Especificação: Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.					
6	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS	5.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
Especificação: Grampeador para papel, de mesa. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbox.					
7	ENVELOPE 24 X 34	10.0	CAIXA	R\$ 52,44	R\$ 524,40
Especificação: Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações Envelope saco Kraft Natural, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: 240 x 340 mm (24 x 34 cm) Caixa com 100 unidades					
8	PASTA COM ABA - ELASTICO	5.0	CAIXA	R\$ 2,58	R\$ 12,90



Especificação: Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício. dimensões 24.5 x 18 x 3.5 cm; 0.32 g					
9	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO	10.0	CAIXA	R\$ 298,18	R\$ 2.981,80
Especificação: Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.					
10	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, COR AZUL	5.0	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 39,95
Especificação: Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot e Japan Stamp.					
11	GRAMPO COBREADO 26/6 - (p/ grampeador de até 30 folhas)	10.0	CAIXA	R\$ 5,14	R\$ 51,40
Especificação: Grampo para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi ou ACC.					
12	CLIPS 3/0	10.0	CAIXA	R\$ 3,53	R\$ 35,30
Especificação: Clips tamanho nº 3/0, para papel, em metal com tratamento anti-ferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50 (cinquenta) unidades de clips					
13	CORRETIVO LÍQUIDO	10.0	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 18,60
Especificação: Corretivo líquido, cor branca, à base de água, inodoro, não inflamável, atóxico, em frasco com 18 ml, de secagem rápida quando aplicado e que não resseque dentro do frasco, com ótima cobertura sobre diversos tipos de escrita e de fácil aplicação, acondicionado em caixas.					
14	EXTRATOR P/ GRAMPO	10.0	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 34,30
Especificação: Extrator de grampos metálico inox, tipo espátula, comprimento mínimo de 15 cm (incluindo envergadura), espessura 20 mm.					
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M	5.0	UNIDADE	R\$ 11,55	R\$ 57,75
Especificação: Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.					
16	FITA GOMADA	5.0	UNIDADE	R\$ 14,65	R\$ 73,25
Especificação: Fita Kraft Crepado, 45x50, Marrom					
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10	20.0	ROLO	R\$ 0,62	R\$ 12,40
Especificação: Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 10m. Padrão de qualidade igual ou superior 3M.					
18	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO	2.0	PACOTE	R\$ 9,45	R\$ 18,90
Especificação: Elastico latex especial amarelo					
19	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - 30.16.005861	20.0	UNIDADE	R\$ 1,36	R\$ 27,20
Especificação: Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.					
20	APONTADOR PARA LAPIS, TIPO ESCOLAR - 30.16.000056	20.0	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 25,20
Especificação: Apontador para lápis, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.					
21	TINTA PARA CARIMBO AZUL	5.0	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 29,15
Especificação: Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.					
22	COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL - 30.16.002077	10.0	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 36,20
Especificação: Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior					
23	CLIPS 6/0	10.0	CAIXA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Especificação: Clips tamanho nº 6/0, para papel, em metal com tratamento anti-ferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50 (cinquenta) unidades de clips.					



24	GRAMPO COBREADO 23/8	5.0	CAIXA	R\$ 20,09	R\$ 100,45
Especificação: Grampo 23/8 para grampeador, metal com tratamento contra oxidação, cobreado, caixa com 5000 (cinco mil) unidades. Marcas de referência: Bacchi ou tecnicamente equivalente					
25	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO	5.0	CAIXA	R\$ 221,45	R\$ 1.107,25
Especificação: Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.					
26	TESOURA PARA USO GERAL	5.0	UNIDADE	R\$ 18,87	R\$ 94,35
Especificação: Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina.					
Valor total do lote R\$ 9.676,68 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE II - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	TECLADO PARA COMPUTADOR	5.0	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 213,35
Especificação: Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".					
28	MOUSE COM FIO PARA COMPUTADOR	5.0	UNIDADE	R\$ 23,23	R\$ 116,15
Especificação: Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto					
29	NOTEBOOK I3	1.0	UNIDADE	R\$ 3.077,22	R\$ 3.077,22
Especificação: NOTEBOOK I3, HD 256 GB, MEMÓRIA 4GB, TELA 15,6".					
30	COMPUTADOR DE MESA	1.0	UNIDADE	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67
Especificação: Computador Completo Intel Core i3 4GB SSD 256 GB Monitor 19" Hdmi Teclado e Mouse					
31	MODULO ISOLADOR	1.0	UNIDADE	R\$ 369,11	R\$ 369,11
Especificação: MODULO ISOLADOR 300 VA					
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	1.0	UNIDADE	R\$ 2.121,67	R\$ 2.121,67
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA, 30PPM , CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS					
33	ESTABILIZADOR DE 1000 W	1.0	UNIDADE	R\$ 453,54	R\$ 453,54
Especificação: ESTABILIZADOR DE 1000 W, Entrada Bivolt Automático, Potência de Entrada 1000 Watts, Frequência de entrada 60 Hz, Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136.					
Valor total do lote R\$ 8.567,71 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)					

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m	3.0	UNIDADE	R\$ 552,08	R\$ 1.656,24
Especificação: MESAS RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDP, DE 1,50m, CONTENDO TRÊS GAVETAS, COR CINZA					
35	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO	2.0	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
Especificação: Cadeira de escritório tipo Executiva ergonômica com braços na cor preta com estofado de tecido, com altura ajustável, com rodas. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), Largura de 465 mm e profundidade da					



superfície					
do assento de 440 mm, no mínimo, Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta. Encosto: Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, Estrutura e mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, Apóia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo					
36	POLTRONA PRESIDENTE, BASE GIRATORIA CROMADA E BRAÇOS	2.0	UNIDADE	R\$ 708,33	R\$ 1.416,66
Especificação: POLTRONA PRESIDENTE, BASE GIRATORIA CROMADA, Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, Estrutura e mecanismos: Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático. Braços em Nylon revestidos com material sintético PU. Base giratória cromada de 320mm com rodízios. Regulagem de altura com pistão a gás. Cor Preta					
37	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITORIO	5.0	UNIDADE	R\$ 746,83	R\$ 3.734,15
Especificação: ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. FINALIDADE: Para uso em áreas administrativa, Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 DIMENSÕES: (H) 1980 x (P) 400 x (L) 900 mm, GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.					
38	MESAS RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDP, DE 1,20m	1.0	UNIDADE	R\$ 342,11	R\$ 342,11
Especificação: MESAS RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDP, DE 1,20m, COR CINZA					
Valor total do lote R\$ 8.489,16 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)					

Valor total R\$ 26.733,55 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

}

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 26.733,55 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. 2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Câmara Municipal de Milhã suprir as suas necessidades quanto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE.;2.2 - A aquisição



dos materiais de expediente, Permanente e de Processamento de dados objeto desta solicitação, justifica-se pela necessidade indispensável deste tipos de materiais para o desenvolvimento das atividades operacionais desta casa legislativa, uma vez que são itens de trabalho indispensáveis. 2.3 - Considerando que esta casa legislativa possui uma estrutura física pequena, sem espaço para armazenagem de estoque, a compra se dará por demanda. Tais materiais, são ferramentas de trabalho imprescindíveis para a realização das funções desenvolvidas pelos diversos setores que compõem esta casa legislativa, assim aumentar a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhorar a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência. 2.4 - A aquisição de materiais de expediente, permanente e de processamentos de dados é imprescindível à esta casa legislativa, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas da unidade correlata, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das mais diversas atividades de escritório, haja vista que os materiais elencados nesta solicitação encontram-se em condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos



os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA PREFEITO AZIMIRO DE OLIVEIRA, Nº 1031

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;



7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em



vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE, na classificação econômica 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal Assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades de fiscalização dos atos do Poder Executivo, exercer o controle de suas contas públicas como também propor e aprovar Leis., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.489,16 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) 44905230 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 822,65 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) 44905235 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 7.415,56 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) 33903017 - Material de Consumo, R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 9.676,68 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); .

Milhã/CE,

SAMILA SUZI DA SILVA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

CIRDES QUEIROZ MOREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS